



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0835/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 025/2024 de 01 de outubro de 2024, concedendo aposentadoria por idade em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0835/2024 de 01 de outubro de 2024.

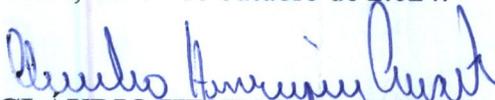
DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **01 de outubro de 2024**, a servidora pública municipal Srª. **SÔNIA MARTINS PEIXOTO**, matrícula **315**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 025/2024 de 01/10/2024, que concede Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

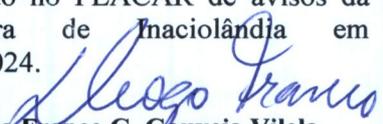
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/10/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024